



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.422, DE 15 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais da municipalidade servidor, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA 30h (Nível 01 - Classe A)	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	01 + CR	R\$ 3.607,62	30h

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado para Seleção em Caráter Temporário e formação de Cadastro de Reserva.

§ 2º A contratação será até o final do ano de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, sendo realizados apenas pela quantidade de horas necessárias, podendo variar de 01 (uma) até 30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

(trinta) horas semanais, conforme distribuição pela Secretaria Municipal de Promoção Social - CRAS, na forma da legislação municipal, e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de maio de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

15.05.2026

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Governo e Administração